



Município de São Pedro do Butiá
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.592.715/0001-61

Mensagem 005/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 01 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 005/2024, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, devido Excesso de Arrecadação na dotação orçamentária DEFESA CIVIL , conforme segue no projeto de lei .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



Município de São Pedro do Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.592.715/0001-61

Projeto de Lei 005/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Vigente, lei 1.594/2023, nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0140 – Gestão da Política Municipal da Defesa Civil

06.182.0140.2205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 287.000,00

Fonte de Recurso: 1759 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1145 Fundo Municipal Defesa Civil

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0140 – Gestão da Política Municipal da Defesa Civil

06.182.0140.2205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 113.000,00

Fonte de Recurso: 1759 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1145 Fundo Municipal Defesa Civil

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte de Recurso: 1759, detalhamento da fonte: 1145 – Fundo Municipal Defesa Civil.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos

Avenida Júlio Schwengber, nº 1645 – Centro – Cep: 97920-000

Fone:(55) 3369 1800/ Site: www.saopedrodobutia.rs.gov.br / e-mail: administracao@saopedrodobutia.rs.gov.br